



COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS MÉDICOS

RESOLUÇÃO CFM Nº 1.974/2011
REGRAS PARA PUBLICIDADE MÉDICA



A Resolução CFM nº 1.974/2011



A Resolução CFM nº 1.974/2011

Publicada no Diário Oficial da União em 19/8/2011.

Entra em vigor 180 dias após sua publicação.

Ementa: ***Estabelece os critérios norteadores da propaganda em medicina, conceituando os anúncios, a divulgação de assuntos médicos, o sensacionalismo e as proibições referentes à matéria.***

Esta resolução substitui integralmente a Resolução nº 1.701/2003.



A Resolução CFM nº 1.974/2011

Ao ser observada, **a regra promove a ética**, impede abusos nas publicidades e propagandas e traz maior segurança aos pacientes e aos profissionais.

O médico que cumpre as normas conquista **credibilidade, respeito e a confiança** junto à sociedade.



Conceito Geral



Conceito Geral

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

- Conjunto de técnicas e atividades de comunicação que tem por **objetivo divulgar conhecimentos**, tornar mais conhecido ou prestigiado determinado produto, marca ou serviço.



Conceito Geral

A PROPAGANDA E A PUBLICIDADE DEVEM:

- Ser honestas, acuradas e informativas.
- Evitar a técnica da persuasão.
- Ter cautela para não explorar a vulnerabilidade dos pacientes ou sua falta de conhecimento médico.



Conceito Geral

A PROPAGANDA E A PUBLICIDADE DEVEM:

- **Apresentar informações** para que os pacientes tomem decisões informadas sobre a adequação e a utilidade dos serviços oferecidos.
- Oferecer **informações confiáveis e balanceadas**, de fácil compreensão e livres da influência de considerações comerciais.
- Ser feitas apenas para **serviços cuja situação esteja regular** junto aos conselhos de medicina.



**Para que fazer
a norma?**



Para que fazer a norma?

- Para coibir o uso dos mecanismos de publicidade e propaganda médica de **forma abusiva e enganosa** por alguns profissionais e estabelecimentos de saúde.
- Para atender à **necessidade de atualizar as normas** que permitam a fiscalização desses instrumentos pelos conselhos de medicina.



**Por que
regulamentar
a publicidade
médica?**



Por que regulamentar a publicidade médica?

- Porque a publicidade tem o **poder de criar expectativas** e de aumentar a crença nas capacidades médicas.
- Porque é importante, portanto, que os anúncios e o marketing desses artifícios sejam regulados para **prevenir a veiculação de informações errôneas** sobre esses serviços e seus resultados.



Por que regulamentar a publicidade médica?

- Porque se deve **preservar o paciente**, cujo convencimento pela publicidade pode levar a gasto desnecessário ou privá-lo de tratamento adequado.
- Para trazer **maior segurança à sociedade** ao fornecer dados que permitirão ao paciente adotar decisões esclarecidas.



Por que regulamentar a publicidade médica?

- Para **orientar o médico com detalhamento suficiente** sobre os parâmetros corretos para a publicidade e propaganda de seus serviços.
- Para **resguardar a ética no exercício profissional**, preservando assim a prática da boa medicina.



Por que regulamentar a publicidade médica?

- Para **preencher lacuna na legislação médica**, que já possui normas que tratam da publicidade, mas não apresentam detalhamento adequado.
- Para oferecer instrumentos para que as **ações de fiscalização tenham parâmetros** para constatar e penalizar potenciais abusos.

RESOLUÇÃO CFM Nº 1.974/2011



Exemplos de publicidade inadequada

Método TUMESCENTE (Lipoaspiração)
Esta técnica é utilizada para garantir um pós-operatório mais confortável. A gordura a ser aspirada recebe uma mistura de soro fisiológico, bicarbonato de sódio e lidocaína e, depois de 20 minutos, faz-se a sucção com cânulas bem finas. Por ser um procedimento menos invasivo, sua recuperação é mais rápida, podendo o paciente voltar às atividades normais em 48 horas.

Orelha de abano
Pálpebra
Implante capilar
Rinoplastia

*9 Anos!
Parabéns para a
revista, parabéns
para a*

PLANO CAMPEÃO
Parcelamentos em 6, 12, 24 e 36 meses, sendo o 1º pagamento para 60 dias após o fechamento do contrato (paga a 1ª parcela já operada)

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Os leiautes apresentados neste anexo são meramente ilustrativos. Eles retratam apenas sugestões do emprego das regras de publicidade médica explícitas na Resolução CFM nº 1.974/2011. A criatividade é estimulada, desde que os critérios estabelecidos sejam observados.

9 anos de sucesso. Comprove!

Empresa com 9 anos de sucesso absoluto entre as mulheres, pioneira em oferecer procedimentos de cirurgia plástica com atendimento cinco estrelas e mais de 3.000 cirurgias realizadas com pleno êxito, como Lipoescultura, Mamoplastia de redução, Implante de silicone nas mamas, glúteo e panturrilha, Rinoplastia, Abdominoplastia, Lifting, Otoplastia e Implante capilar. ALÉM DE BIOPLASTIA, HPLA E PREENCHIMENTOS.

Lipoaspiração de Papada
Lipoaspiração
Prótese de Mama
Prótese de Panturrilha
Prótese de Glúteo
Redução de Mama

RESOLUÇÃO CFM Nº 1.974/2011



Exemplos de publicidade inadequada

ALINE LOIRAÇA Linda e Sexy Ori. sab. Anl. s/Tx. + 10 Amigas <i>Nova Sensação de Orasco</i> Av. Maria Campos 884 ☎ 3685-3984	Babi Surfistinha Bronzeada, quero fazer tudinho c/ você. Adoro ser ativa ☎ 3862-6088 ☎ 3865-3486	COROA LOIRA R\$50 Massagem completa, atendo só Srs maduros. Local discreto e aquecido 11/3209-8505/8539- 2851 COROA ROSE BONITA BB grande S, firmes carinhosa Ori s/pres. Anl c/ dot. F:(11) 3237-4095 a partir das 9:00hs DANIELA MASSAGISTA Reflexologia pedal, anti stress e tailandesa, amb aquecido, c/h marcada. 11/5082-4480
ALINKA 18A LOIRA 1,60alt. Bronzeada beijo boca corpo ardente dominadora at. casal Hotel/Motel/Local - cheque pré ☎ 6959-1834	BIOPLASTIA NO PÊNIS Tenha um pênis mais grosso em minutos. Engrossamos em até 5 cm ou mais na hora. Seu pênis fica mais grosso, mais volumoso, mais carnudo e mais potente. Resultado imediato, indolor e definitivo. Sigilo absoluto. APROVEITE OS ÚLTIMOS DIAS DA SUPER PROMOÇÃO PARCELANOS EM ATÉ 12X NO CARTÃO VISA www. [] - CRM [] Clínica Médica [] Metrô República []	DARA GULOSA R\$20 Ori s/preserv. bem molhadinho faca hãia suava. Confess! R. Guaiuna 419 Metrô Penha ☎ 6941-8196
Amanda 1ª vez, sou linda. Timida. Quero me perder com você ☎ 5539-4490 ☎ 5572-3523	BOATE CASTELO A partir 14:00H com + de (50) atendentes! (11) 6941-6252	DISK A DELÍCIA 24 HORAS As mais Lindas Garotas Te aguardam na linha + quente do sexo Tx. \$1,99/min ATENDO Ligue e Confira G.L.S. ☎ 5563-6312

BIOPLASTIA NO PÊNIS

Tenha um pênis mais grosso
em minutos. Engrossamos
em até 5 cm ou mais na hora.
Seu pênis fica mais grosso, mais
volumoso, mais carnudo e mais
potente. Resultado imediato,
indolor e definitivo. Sigilo absoluto.
**APROVEITE OS ÚLTIMOS DIAS
DA SUPER PROMOÇÃO**
PARCELANOS EM ATÉ 12X NO CARTÃO VISA

Os leiautes apresentados neste anexo são meramente ilustrativos. Eles retratam apenas sugestões do emprego das regras de publicidade médica explicitas na Resolução CFM nº 1.974/2011. A criatividade é estimulada, desde que os critérios estabelecidos sejam observados.



Exemplo de publicidade adequada Modelo para anúncios impressos

Anúncio para revista



**LOREM IPSUM LAGEA
SIT AMET CONSECTETUER
ADIPISCING ELIT.**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur
 adipiscing elit, sed diam nonummy nibh
 euismod tincidunt ut laoreet dolore magna
 aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim
 veniam, quis nostrud exerci tation feugiat
 lacrima corporis suscipit lobortis nisl ut aliquip ex ea
 maloribus praesent facilis commodo consequat.
 Duis aute m vel eum iriure dolor in hendrerit in
 vulputate velit esse molestie consequat, vel
 illum dolore eu feugiat nulla facilisis at vero
 eros et accumsan et justo odio dignissim qui
 blandit praesent luptatum zzril delenit augue
 duis dolore te feugait nulla facilis.
 Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur
 adipiscing elit, sed diam nonummy nibh
 euismod tincidunt ut laoreet dolore magna
 aliquam erat volutpat.

Dra. Barbara Bendinelli
Pediatra
CRM-DF 56789/RQE 0027

**CLÍNICA
PEDIÁTRICA
BENDINELLI**

Os layouts apresentados neste anexo são meramente ilustrativos. Eles retratam apenas sugestões do emprego das regras de publicidade médica explícitas na Resolução CFM nº 1.974/2011. A criatividade é estimulada, desde que os critérios estabelecidos sejam observados.

Dra. Barbara Bendinelli
Pediatra
CRM-DF 56789/RQE 0027

RESOLUÇÃO CFM Nº 1.974/2011



Exemplo de publicidade adequada Modelo para anúncios impressos

Anúncio para jornal

Lorem ipsum lagea sit amet, consectetur adipiscing elit.

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim veniam, quis nostrud exerci tation fugeat faucibus suscipit lobortis nisl ut aliquip euea mollands praesent facibus commodo consequat feugiat ipsum amet. Duis ipsum vel quam dolor sit hendrerit in volutpat velit, esse nislque consetetur, vel illum dolor eu feugiat nulla facilisis at vero eros et accumsan et justo velle dignissim qui blandit praesent luptatum dolor dolore augue diam dolore la nonummy laoreet deterris feugiat nulla facilis seddum nonummy nibh euismod. Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore praesent eros tincidunt magna aliquam erat volutpat tincidunt.

Dr. Leonardo Ramos
Diretor Técnico Médico
CRM-RJ 56789/RQE 0027

Logomarca Hospital
Consectetur adipiscing elit sed diam.

Dr. Leonardo Ramos
Diretor Técnico Médico
CRM-RJ 56789/RQE 0027

Os layouts apresentados neste anexo são meramente ilustrativos. Eles retratam apenas sugestões do emprego das regras de publicidade médica explícitas na Resolução CFM nº 1.974/2011. A criatividade é estimulada, desde que os critérios estabelecidos sejam observados.

RESOLUÇÃO CFM Nº 1.974/2011



Exemplo de publicidade adequada Modelo para busdoor

Busdoor



Os layouts apresentados neste anexo são meramente ilustrativos. Eles retratam apenas sugestões do emprego das regras de publicidade médica explicitas na Resolução CFM nº 1.974/2011. A criatividade é estimulada, desde que os critérios estabelecidos sejam observados.

RESOLUÇÃO CFM Nº 1.974/2011



Exemplo de publicidade adequada Modelo para outdoor

Outdoor



Lorem ipsum lagea amet, consectetur adipiscing elit.

Dr. Edmundo Barbosa
Diretor Técnico Médico
Posto de Saúde Conceição
CRM-DF 56789/RQE 0027

Secretaria Lorem ipsum seter

MARCA DO GOVERNO DO ESTADO

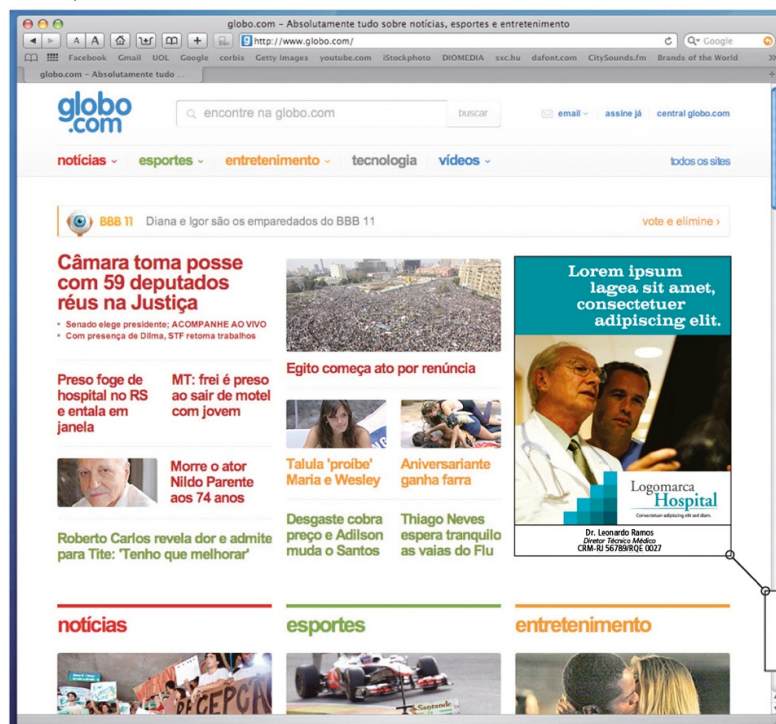
Dr. Edmundo Barbosa
Diretor Técnico Médico
Posto de Saúde Conceição
CRM-DF 56789/RQE 0027

Os layouts apresentados neste anexo são meramente ilustrativos. Eles retratam apenas sugestões do emprego das regras de publicidade médica explícitas na Resolução CFM nº 1.974/2011. A criatividade é estimulada, desde que os critérios estabelecidos sejam observados.

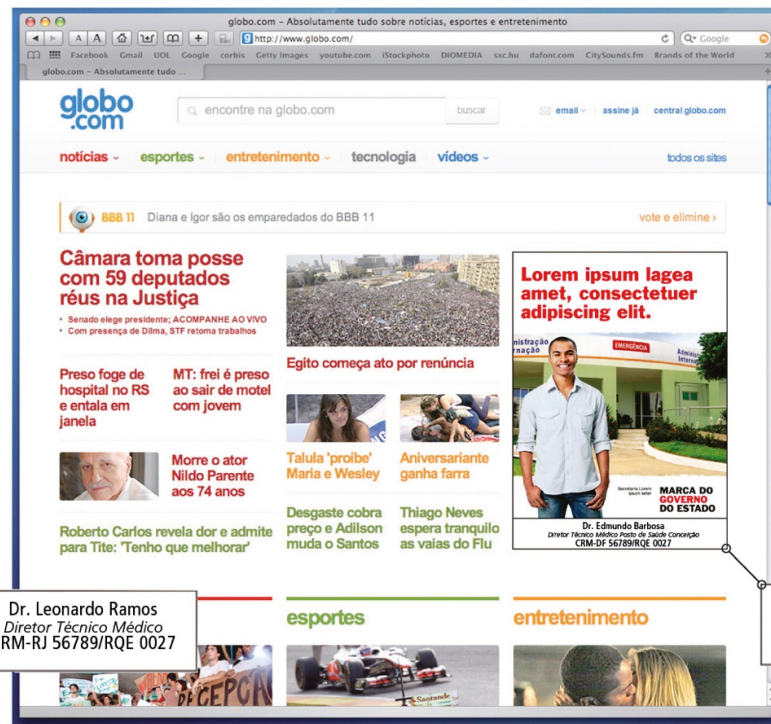
RESOLUÇÃO CFM Nº 1.974/2011

Exemplo de publicidade adequada Modelos para internet

Banner para web



Banner para web



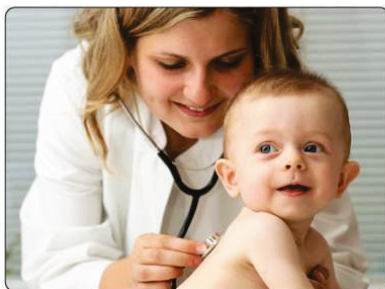
Os layouts apresentados neste anexo são meramente ilustrativos. Eles retratam apenas sugestões do emprego das regras de publicidade médica explícitas na Resolução CFM nº 1.974/2011. A criatividade é estimulada, desde que os critérios estabelecidos sejam observados.

RESOLUÇÃO CFM Nº 1.974/2011



Exemplo de publicidade adequada Modelos para TV

Cartela para filme - consultório particular



Dra. Barbara Bendinelli
Pediatra
CRM-DF 56789/RQE 0027
Clínica Pediátrica Bendinelli

Cartela para filme - hospital privado



Dr. Leonardo Ramos
Diretor Técnico Médico
CRM-RJ 56789/RQE 0027
Logomarca Hospital

Cartela para filme - rede pública



Secretaria Lorem
ipsum seter

**MARCA DO
GOVERNO
DO ESTADO**

Dr. Edmundo Barbosa
Diretor Técnico Médico
Posto de Saúde Conceição
CRM-RJ 56789/RQE 0027

Os leiautes apresentados neste anexo são meramente ilustrativos. Eles retratam apenas sugestões do emprego das regras de publicidade médica explícitas na Resolução CFM nº 1.974/2011. A criatividade é estimulada, desde que os critérios estabelecidos sejam observados.

RESOLUÇÃO CFM Nº 1.974/2011



Exemplo de publicidade adequada Modelos de adequação de papelaria

Receituário - Consultório Particular

CLÍNICA PEDIÁTRICA BENDINELLI
Dra. Barbara Bendinelli <i>Pediatra</i> CRM-DF 56789/RQE 0027

Guia de encaminhamento - consultório particular

CLÍNICA PEDIÁTRICA BENDINELLI			Dra. Barbara Bendinelli <i>Pediatra</i> CRM-DF 56789/RQE 0027
Data: Lorem ipsum		Hora: Lorem ipsum	
Nº Prontuário: Lorem ipsum		Nº Atendimento: Lorem ipsum	
Paciente: Lorem ipsum			
Sexo: Lorem ipsum	Data de Nascimento: Lorem ipsum	Idade: Lorem ipsum	
Nome da Mãe: Lorem Ipsum Seter Magna			
Setor: Lorem ipsum	Leito: Lorem ipsum	Médico responsável: Nomummy Egea Dolortis	

Os layouts apresentados neste anexo são meramente ilustrativos. Eles retratam apenas sugestões do emprego das regras de publicidade médica explícitas na Resolução CFM nº 1.974/2011. A criatividade é estimulada, desde que os critérios estabelecidos sejam observados.

RESOLUÇÃO CFM Nº 1.974/2011



Exemplo de publicidade adequada Modelos de adequação de papelaria

Receituário - hospital privado

Logomarca
Hospital
Consectetuer adipiscing elit sed diam.

Dr. Leonardo Ramos
Diretor Técnico Médico
CRM-RJ 56789/RQE 0027

Guia de encaminhamento - hospital privado

Logomarca
Hospital
Consectetuer adipiscing elit sed diam.

Dr. Leonardo Ramos
Diretor Técnico Médico
CRM-RJ 56789/RQE 0027

Data: Lorem ipsum		Hora: Lorem ipsum
Nº Prontuário: Lorem ipsum		Nº Atendimento: Lorem ipsum
Paciente: Lorem ipsum		
Sexo: Lorem ipsum	Data de Nascimento: Lorem ipsum	Idade: Lorem ipsum
Nome da Mãe: Lorem Ipsum Seter Magna		
Setor: Lorem ipsum	Leito: Lorem ipsum	Médico responsável: Nomummy Egea Dolortis

Os layouts apresentados neste anexo são meramente ilustrativos. Eles retratam apenas sugestões do emprego das regras de publicidade médica explícitas na Resolução CFM nº 1.974/2011. A criatividade é estimulada, desde que os critérios estabelecidos sejam observados.

RESOLUÇÃO CFM Nº 1.974/2011



Exemplo de publicidade adequada Modelos de adequação de papelaria

Receituário - rede pública

Secretaria Lorem ipsum seter	MARCA DO GOVERNO DO ESTADO	Dr. Edmundo Barbosa Diretor Técnico Médico Posto de Saúde Conceição CRM-DF 56789/RQE 0027

Guia de encaminhamento - rede pública

Secretaria Lorem ipsum seter	MARCA DO GOVERNO DO ESTADO	Dr. Edmundo Barbosa Diretor Técnico Médico Posto de Saúde Conceição CRM-DF 56789/RQE 0027
Data: Lorem ipsum		Hora: Lorem ipsum
Nº Prontuário: Lorem ipsum		Nº Atendimento: Lorem ipsum
Paciente: Lorem ipsum		
Sexo: Lorem ipsum	Data de Nascimento: Lorem ipsum	Idade: Lorem ipsum
Nome da Mãe: Lorem Ipsum Seter Magna		
Setor: Lorem ipsum	Leito: Lorem ipsum	Médico responsável: Nomummy Egea Dolortis
Evolução Médica		

Os layouts apresentados neste anexo são meramente ilustrativos. Eles retratam apenas sugestões do emprego das regras de publicidade médica explícitas na Resolução CFM nº 1.974/2011. A criatividade é estimulada, desde que os critérios estabelecidos sejam observados.



Destaques



Destques

- Criação de anexos com detalhamento das regras de publicidade de assuntos médicos, com indicações técnicas e exemplos de modos de aplicação.
- As regras passam a ser extensivas a entidades sindicais e associativas médicas.
- Determina que o uso de imagens em peças publicitárias enfatize apenas a assistência.
- Obriga o médico a declarar potenciais conflitos de interesse quando conceder entrevistas, participar de eventos públicos ou transmitir informações à sociedade.



Destques

- O documento indica especificações técnicas que permitem fácil leitura e compreensão das informações cuja presença é obrigatória nas peças publicitárias.
- Dados médicos devem ser inseridos nas peças impressas, tais como campos bem delineados, em letras de tamanho proporcional ao das demais informações e de modo destacado.
- Em peças audiovisuais, a locução dos dados do médico deve ser pausada, cadenciada e perfeitamente audível – também na TV devem ser observadas regras relacionadas a tipo e dimensão de letras.



A regra impede



A regra impede

- **Anunciar cura de doenças** para as quais ainda não exista tratamento apropriado, de acordo com conhecimentos científicos comprovados.
- Anunciar **especialidade ainda não admitida**.
- **Anunciar posse de títulos** de pós-graduação que não guardem relação com a especialidade do médico, nem tenham sido registrados no CRM local.



A regra impede

- Apresentar de **forma abusiva, enganosa ou assustadora** representações visuais das alterações do corpo humano causadas por doenças ou lesões.
- Apresentar **nome, imagem ou voz de celebridade**, afirmando ou sugerindo que utiliza o serviço ou recomendando seu uso.
- Conter **afirmações ou dramatizações que provoquem medo** ou apreensão no paciente.



A regra impede

- **Divulgar endereço ou telefone de consultório**, clínica ou serviços em participações em entrevistas e em programas nos diferentes tipos de mídias, inclusive nas redes sociais. Nestas oportunidades, deve-se identificar também com seu CRM.
- **Empregar imperativos** que induzam diretamente a contratação de serviços médicos específicos.
- Explorar **apelos emotivos e situações dramáticas**.



A regra impede

- Incluir a **participação de crianças ou adolescentes**.
- **Incluir imagens de pessoas** em uso do serviço ou apresentando eventuais resultados.
- Incluir **selos ou marcas** de instituições ou entidades, associações/sociedades (médicas e de consumidores).
- **Induzir ao uso desnecessário** do serviço.



A regra impede

- **Induzir o paciente a erro** quanto a usos, rapidez de alívio ou ações terapêuticas.
- Oferecer **diagnóstico ou tratamento à distância**.
- **Oferecer facilidades, prêmios, participação em concursos** ou recursos semelhantes.



A regra impede

- Participação do **profissional em demonstrações de tratamento** realizadas de modo a valorizar habilidades técnicas ou estimular a procura por serviços médicos.
- Provocar o **temor popular**.
- Usar designações, símbolos, figuras ou outras representações gráficas, ou quaisquer indicações que tornem a informação falsa, incorreta, ou que possibilitem **interpretação falsa, induzindo a equívoco, erro** ou confusão em relação ao serviço.



A regra impede

- Usar **linguagem direta ou indireta relacionando o uso de serviço** ao desempenho físico, intelectual, emocional, sexual ou à beleza de uma pessoa.
- Usar **representações visuais** de alterações do corpo humano causadas por lesões ou doenças ou por tratamentos.
- **Valer-se de notícias** que induzam à convicção de que o serviço é a única alternativa ao alcance do paciente.



Lembre-se

- 1) Leia com atenção as regras e procure adequá-las à sua realidade.
- 2) No site do CFM (www.portalmedico.org.br), há perguntas e respostas que podem ser úteis ao entendimento das regras.
- 3) Em caso de dúvidas, procure o Conselho Regional de Medicina do estado.



Observar os critérios traz ganhos importantes para o exercício da medicina e a assistência em saúde no país.

Faça sua parte, cumpra-os.



OBRIGADO